

em reunião aos 23/01/2026 / 2026  
por 08 votos. 07 votos.  
Após transcrita, arquivou-se  
Sala das Sessões, em 26/01/2026  
Presidente da Câmara

ENVIADO OFÍCIO Nº 003/2026  
de 26/01/2026  
Sala das Sessões, em 26/01/2026  
[Assinatura]  
Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026

Envio para sanção em promulgação  
Sala das Sessões, em 26/01/2026  
Presidente da Câmara

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes APROVA:

Art. 1º - O piso salarial profissional para os servidores e empregados públicos ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Saúde e Agente Epidemiológico e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais, a partir de 01/01/2026, nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 10.132, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Art. 3º - Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, obedecendo o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Divisa Nova, em 23 de janeiro de 2026

[Assinatura]  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

*Justificativa do Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_\_/2026*

Ilmo. Sr. Antônio Edgar de Ávila Ribeiro  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova-MG.

Nobres Edis,  
Dignos Representantes do Povo de Divisa Nova,

Submetemos à apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei anexo, que **"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos termos previstos na Portaria Gabinete do PORTARIA GM/MS Nº 10.132, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 e na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

O presente projeto visa adequar a legislação municipal às alterações trazidas pela portaria do Ministério da Saúde e pela Emenda à Constituição Federal.

O valor estipulado como piso da categoria em comento a partir de janeiro de 2026 passa a ser de R\$ 3.242,00 por força da Portaria 10.132 de 07/01/2026 e Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

A Emenda Constitucional 120, de 05 de Maio de 2022, por sua vez, criou o direito dos agentes à insalubridade, bem como retirou o pagamento dos salários e demais vantagem do cálculo para fins do limite de despesa com pessoal. Vejamos.

**"Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:**

**"Art. 198...**

**§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.**

**§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.**

**§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.**

**§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.**

**§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)"**

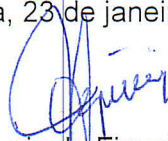


Cumprindo os ditames legais inerentes à matéria, deixamos de anexar declaração quanto ao impacto orçamentário e financeiro em face das inovações trazidas na referida norma federal.

Ante a importância da matéria, somada à necessidade de adequar o pagamento dos funcionários e servidores destas categorias, já no mês de Agosto, solicitamos que o projeto seja apreciado em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Divisa Nova, 23 de janeiro de 2026



José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALCULO DO IMPACTO ORCAMENTARIO DA REFERIDA DESPESA PARA O PERIODO DE JANEIRO/2026 a DEZEMBRO/2028.

Cargo	QTD	Sal.Base	Sal.Atualiz	Perc.	Total Vencido.	Encargos	13º Salário	Encargos	1/3 Férias	Férias Prêmios	Total Geral
Agente Comunitário de Saúde	11	3.036,00	3.242,00	6,79%	427.944,00	82.182,37	35.662,00	6.848,53	11.887,33	-	564.524,23
Agente Combates Endemias	4	3.036,00	3.242,00	6,79%	155.616,00	29.884,50	12.968,00	2.490,37	4.322,67	-	205.281,53
<b>Sub Total</b>	<b>15</b>	<b>6.072,00</b>	<b>6.484,00</b>	<b>6,79%</b>	<b>583.559,99</b>	<b>112.066,86</b>	<b>48.630,00</b>	<b>9.338,91</b>	<b>16.210,00</b>	<b>-</b>	<b>769.805,76</b>

IMPACTO POR EXERCICIO		INDICE REAJ	
TOTAL 2026	769.805,76	6,79%	
TOTAL 2027	769.805,76	0,00%	
TOTAL 2028	769.805,76	0,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>2.309.417,29</b>		

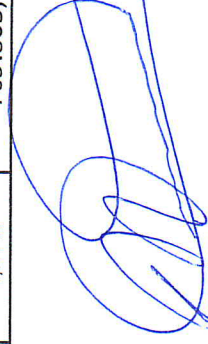
IMPACTO DA FOLHA S/A RCL P/EXERCÍCIO		
EXERC.	Total	Indice Atingido
2026	769.805,76	1,91%
2027	769.805,76	1,71%
2028	769.805,76	1,71%

PREVISÕES		
ARRECADADAÇÃO DA RGL	DESPESAS C/PESSOAL	
2026	40.202.650,00	769.805,76
2027	42.539.830,00	769.805,76
2028	45.089.112,00	769.805,76
<b>TOTAL</b>	<b>127.831.592,00</b>	<b>2.309.417,29</b>

LIMITES DA LRF NO EXERCÍCIO SOBRE A RCL.		
DESCRIÇÃO	Indice	Total s/RCL
ALERTA	48,60%	19.538.487,90
PRUDENCIA	51,30%	20.623.959,45
MÁXIMO	54,00%	21.709.431,00
INDICE ATU	1,91%	769.805,76

DIVISA NOVA MG, 22 DE JANEIRO DE 2026.

  
 JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
 PREFEITO

  
 LUIZ ANTONIO ALVES  
 TECNICO CONTABIL  
 CRC-MG 45990-0